



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2021**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil –  
República da Irlanda.

**Autor:** Deputado Geninho Zuliani

**Relator:** Deputado Prof. Paulo Fernando

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução nº 10, de 2021, de autoria do Deputado Geninho Zuliani, tem por objetivo instituir Grupo Parlamentar Brasil – República da Irlanda, com o intento de incrementar as relações diplomáticas parlamentares e alcançar uma política externa com “maior participação do legislativo sobre os possíveis resultados das relações internacionais sobre as diversas áreas do país”.

O referido grupo será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado pelos integrantes, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Apensado ao texto original encontra-se o Projeto de Resolução nº 49, de 2023, de autoria do Deputado Marcio Marinho, de mesmo teor, cria o Grupo Parlamentar Brasil – República da Irlanda, destacando o profícuo relacionamento entre os dois países com parcerias em diversos setores.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

As matérias estão sujeitas à apreciação do Plenário e ao regime de urgência, em razão da aprovação do requerimento nº 1.729, de 2023, do Sr. Márcio Marinho, que requereu urgência ao PRC nº 49, de 2023.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Sob o aspecto constitucional, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior, inclusive quanto à iniciativa legislativa. No que toca à juridicidade, observa-se que o Projeto em nenhum momento transgredir os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Eis por que é jurídico.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar n. 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No mérito, os projetos de resolução sob análise merecem prosperar, pois o Grupo Parlamentar Brasil – República da Irlanda, que ora se pretende criar, vai estabelecer um canal para que os parlamentares de ambos os países possam contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e projetos em andamento.

A cooperação econômica entre o Brasil e a Irlanda possui um potencial significativo para impulsionar o comércio bilateral e gerar benefícios mútuos. Ambos os países têm economias dinâmicas e complementares, o que cria oportunidades para parcerias estratégicas em diversos setores.

Um exemplo é o setor de tecnologia e inovação, pois a Irlanda é conhecida por abrigar várias empresas globais de tecnologia. Já o Brasil, por sua vez, possui um mercado consumidor robusto e uma indústria de tecnologia





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

em crescimento. A colaboração no campo da tecnologia pode promover o desenvolvimento de startups, a troca de conhecimentos em áreas como inteligência artificial, cibersegurança, tecnologias verdes e ainda promover a inovação em ambos os países. Conforme exteriorizado em diferentes ocasiões por seu Presidente Michael Higgins: ***“A Irlanda do século 21 pode se apresentar como um lugar dinâmico, liberal e cosmopolita, um país que abraça a inovação, a oportunidade, o dinamismo e a energia criativa que a diversidade cultural traz.”*** Tal vitalidade é um ditame crucial para os dois países.

Outro setor que pode se beneficiar com uma maior cooperação entre os países é o agronegócio. O Brasil é um dos maiores produtores e exportadores globais, enquanto a Irlanda possui expertise em tecnologias agrícolas de ponta, como genética animal, agricultura de precisão e alimentos processados. A colaboração entre os dois países nesse setor pode resultar em troca de conhecimentos, transferência de tecnologia e aumento da eficiência e produtividade do setor agrícola em ambos os países.

Assim, diante do promissor potencial que o fortalecimento dessa relação Brasil e Irlanda pode trazer para ampliar o comércio bilateral, a colaboração em setores estratégicos e estímulos a investimentos mútuos, manifestamos nosso voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 10, de 2021, assim como de seu apensado.

Sala das sessões, em                      de junho de 2023.

Deputado **PROF. PAULO FERNANDO**

Relator

